



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

## **COMISSÃO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO (CST)**

**Projeto de Lei:** 133/2025

**Ementa:** Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e autoriza a concessão de recursos financeiros em favor da entidade que especifica, e dá outras providências

**Autor(es):** Poder Executivo

### **RELATÓRIO**

Feita a exposição da matéria em exame, eu, Relator da Comissão de Segurança e Trânsito (CST), nos termos dos artigos 68 a 70 do Regimento Interno Câmara Municipal de Indaiatuba, concluo da seguinte forma:

- a) Nos termos do art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, à Comissão de Segurança e Trânsito cumpre analisar e emitir parecer sobre todos os processos referentes a Segurança e ao Trânsito de Veículos e Pedestres.
- b) A presente proposição agrega ao ordenamento jurídico municipal relevantes aprimoramentos às diretrizes legais pertinentes no município de Indaiatuba, não se vislumbrando, no mérito, qualquer impedimento ou violação ao interesse público.
- c) A proposição em exame integra de maneira salutar o ordenamento normativo sobre a matéria, não havendo qualquer óbice em relação ao seu objeto.

Assim, voto **favorável** a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Aprovado pela maioria dos membros desta comissão, converte-se o relatório em Parecer da Comissão, nos termos do art. 69, §1º, do Regimento Interno.

**LEANDRO JOSÉ PINTO – PDT**

**Relator**

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 1º de setembro de 2025, 195ª de elevação à categoria de freguesia.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

## **Votos dos Membros**

Os vereadores Danilo Bertipaglia Barnabé (Vice-Presidente da Comissão de Segurança e Trânsito) e Hélio Alves Ribeiro (Presidente da Comissão de Segurança e Trânsito), nos termos do art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, manifestam, expressamente, seus **votos favoráveis** ao relatório apresentado.

  
**DANILO BERTIPAGLIA BARNABÉ - PODEMOS**

**Vice-Presidente**

  
**HÉLIO ALVES RIBEIRO - MDB**

**Presidente**

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 1º de setembro de 2025, 195ª de elevação à categoria de freguesia.